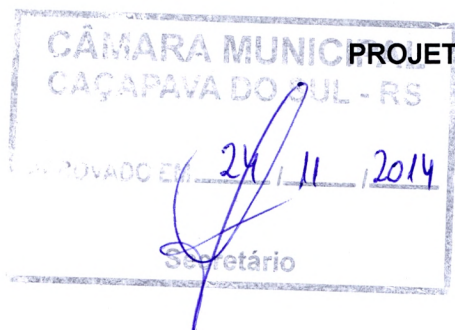




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DR. VICTOR LANG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica o Município de Caçapava do Sul, autorizado a celebrar Convênio com a Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, instituição hospitalar sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 87.680.500/0001-08, objetivando a prestação dos seguintes serviços de pronto atendimento, com disponibilização de pessoal especializado Equipe de Atendimento 24 horas presencial sete dias da semana, Serviço de Raios-X 24 horas, exames, Plantão Médico 24 horas presencial sete dias da semana, Exames Laboratoriais 24 horas, Eletrocardiograma e demais serviços inerentes à Urgência e Emergência; procedimentos de urgência (partos e cirurgias), com disponibilização de Equipe especializada; cirurgias eletivas; exames radiológicos para a Rede Básica e acompanhamento médico para transferência de pacientes; durante 24 horas por dia nos sete dias da semana, conforme descrito no Plano de Trabalho que deverá constar no Convênio.

**Art. 2º** - Todas as cláusulas e condições que irão reger o respectivo Convênio, serão objeto de Instrumento próprio a ser firmado pelos convenientes.

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, será utilizado a seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde:

I – Projeto Atividade 2.126, Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, Reduzido nº 828, Recurso 40.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos....dias do mês de.....do ano de 2014.

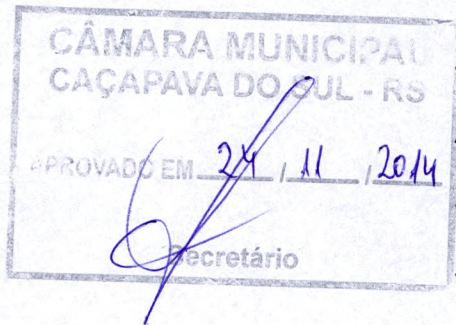
**Otomar Vivian**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



**Justificativa**

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2014.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto objetivando a autorização de Convênio com a Associação Hospital de Caridade Dr. Victor Lang.

Justificamos o presente projeto tendo em vista que o Município pretende, através deste Convênio, suprir suas carências na área da saúde, para a prestação de um melhor atendimento à população, com maior resolutividade, da seguinte forma:

Prestar serviços de pronto atendimento, com disponibilização de pessoal especializado, Equipe de Atendimento 24 horas presencial sete dias da semana, Serviço de Raios-X 24 horas, exames, Plantão Médico 24 horas presencial sete dias da semana, Exames Laboratoriais 24 horas, Eletrocardiograma e demais serviços inerentes à Urgência e Emergência; procedimentos de urgência (partos e cirurgias), com disponibilização de Equipe especializada; cirurgias eletivas; exames radiológicos para a Rede Básica e acompanhamento médico para transferência de pacientes; durante 24 horas por dia nos sete dias da semana, conforme especificado abaixo, bem como o transporte de derivados hemoterápicos, visando o atendimento integral da demanda da comunidade de Caçapava do Sul.

**Através da celebração do Convênio serão prestados os seguintes serviços:**

**a) Serviços de Pronto Atendimento 24 horas, sete dias da semana:**

Atendimento de urgência e emergência aos usuários do SUS, através de pessoal especializado, com equipe formada por médico Clínico, Cirurgião Geral, Obstetra e Anestesiologista, enfermeiros, técnicos de enfermagem, nutrição, higienização, auxiliar administrativo e recepção, com realização de exames de Raios-X, Laboratoriais e Eletrocardiograma.

**b) Cirurgias Eletivas:**

Realização de Cirurgias Eletivas, de acordo com autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde, até o limite de 18 procedimentos mês;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**c) Exames Radiológicos para a Rede Básica de Saúde:**

Realização de exames radiológicos não contrastados para pacientes oriundos da Rede Municipal de Saúde, com autorização prévia da Secretaria Municipal da Saúde, até o limite de 300 exames/mês.

**d) Acompanhamento Médicos para Transferência de Pacientes:**

Atendimento acompanhamento médio durante a remoção de pacientes com necessidade de atendimento especializado em unidades referenciadas fora do Município, pacientes internados serão acompanhados através da Central de Regulação do estado.

**e) Transporte de Derivados Hemoterápicos:**

Serviço de transporte de hemoderivados efetuado por veículo do Município, do Hemocentro de Santa Maria /RS para a Agência Transfusional do Hospital percurso de ida e volta.

Visa ainda o presente Projeto de Lei, atender a orientação do Tribunal de Contas do Estado, contida no Processo Nº 1114-0200/14-8 e Informação Nº 009/2014 (cópia em anexo), resultante de consulta formulada em conjunto pelos Municípios de São Sepé, Vila Nova do Sul e Caçapava do Sul, no que se refere a contratação de serviços médicos hospitalares com Hospitais sem fins lucrativos, caso do Hospital de Caridade Dr. Victor Lang, cadastrado como entidade beneficente e sem fins lucrativos.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 19 de novembro de 2014.

  
**Otomar Vivian**  
Prefeito Municipal